



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2026

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação, formalizada por meio de Contrato de Rateio entre o Município Consorciado e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDEMA, destinada ao repasse de recursos financeiros para custeio do Programa de Perfuração de Poços Artesianos – PROPOÇOS, enquadra-se nas hipóteses legais de dispensa de licitação.

Nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação de consórcio público ou entidade de direito público da qual o ente federativo faça parte, quando destinada à prestação de serviços públicos ou à execução de ações de interesse comum, situação plenamente configurada no presente caso.

O PROPOÇOS consiste em programa de interesse público relevante, voltado à ampliação do acesso à água potável, à segurança hídrica e ao desenvolvimento social e econômico das comunidades atendidas, especialmente em áreas rurais e localidades com histórico de escassez de recursos hídricos.

O CIDEMA, enquanto consórcio público regularmente constituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, detém capacidade técnica, administrativa e operacional para a gestão e execução do referido programa, assegurando economicidade, eficiência, padronização técnica e observância da legislação ambiental e administrativa vigente.

Ressalta-se que o Contrato de Rateio não possui natureza competitiva, uma vez que se trata de instrumento de cooperação federativa entre entes consorciados, destinado exclusivamente ao custeio das despesas necessárias à execução das ações pactuadas, não havendo possibilidade de competição entre particulares.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a dispensa de licitação, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e cooperação entre entes federativos.

Conforme previsão no artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Xaxim, 06 de janeiro de 2026.

Alberto Antônio Grasel
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Desenvolvimento Econômico